



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº 01/2022

O Município de Buritis/MG. Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes nº 723 Bairro Centro e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando a contratação emergencial de prestadores de serviços conforme Lei complementar nº 107 de 02 de março de 2015.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade da execução integradas diversas atividades de fundamental importância e responsabilidade do município de Buritis-MG, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, para provimento de vagas dos cargos de: Coveiro LC nº 38/2007, Pedreiro de Alvenaria LC nº 150/2021, Ajudante de Pedreiro de Alvenaria LC nº 150/2021 e Armador de Ferragem LC nº 150/2021.

### 1 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo os critérios de seleção, estabelecidos no item 06.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Obras, no período de **18/01/2022 a 20/01/2022** no horário de **07:30 horas as 17:00 horas** munidos de cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Votação, Comprovante de Endereço, Reservista no caso do sexo masculino, Comprovante de escolaridade, Contagem de Tempo de serviço, Comprovante de Curso na área (caso tenha) emitidos a no mínimo 30 dias.

### 3 - DAS VAGAS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	FICHA	Valor Salário
Coveiro	02	Cemitérios Municipais	40 hs	Alfabetizado	446	R\$ 1.101,95
Ajudante de Pedreiro	06	Secretaria de Obras	40 hs	Fund. Incompleto	442	R\$ 1.101,95
Pedreiro	06	Secretaria de Obras	40 hs	Fund. Incompleto	442	R\$ 1.800,00
Armador de Ferragem	01	Secretaria de Obras	40 hs	Fund. Incompleto	442	R\$ 2.500,00



## 4- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Denominação Coveiro:

4.1.1- Requisitos mínimos para provimentos: Alfabetizado

4.1.2 – Atribuições do Cargo: Executar serviços de manutenção limpeza e fiscalização dos cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlativas.

Denominação Ajudante de Pedreiro de Alvenaria:

4.2.1- Requisitos mínimos para Provimento: Nível fundamental incompleto

4.2.2- Atribuições do Cargo: Preparar o canteiro de obras, massa de concreto limpeza e compactação do solos, atuar na demolição para reparos e manutenção de paredes de alvenaria, com equipamento de construção civil, apresentar grande disposição física e capacidade de realizar as tarefas solicitadas. Sua principal atribuição e auxiliar o pedreiro no que ele solicitar.

Denominação Pedreiro de Alvenaria:

4.3.1- Requisitos mínimos para Provimento: Nível fundamental incompleto

4.3.2 – Atribuições do Cargo: verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areia, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade com ambiente organizacional.

Denominação Armador de Ferragens:

4.4.1- Requisitos mínimos para Provimento: Nível fundamental incompleto

4.4.2 – Atribuições do Cargo: O armador, como o próprio nome sugere, é o responsável por realizar a montagem de armações e outras estruturas na obra. Geralmente essas estruturas são em concreto ou aço; Outras atividades do armador são: aplicar pilares, demanda de material de acordo com a estrutura e montar vigas e lajes.

## 5 - DA PONTUAÇÃO

Tempo de serviço na área de atuação: 1 ponto para cada ano trabalhado (limitado a 5 anos).

Cursos na área: 1 ponto (limitado a 5 cursos).

## 6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior tempo de Serviço Público ou Privado na área do cargo pretendido;

Persistindo o empate, maior idade.



## 7 - DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 01/02/2022 a 31/12/2022, podendo ser reiniciado com um novo processo ou prorrogado.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente pela comissão de realização do Processo Seletivo, no local da inscrição;
- Os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida no edital, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;
- As listas dos aprovados serão divulgadas nos murais da Prefeitura e no site eletrônico
- Os resultados serão divulgados em até dois dias após o termino das inscrições;
- O candidato terá o prazo de 24 horas para impetrar recursos na fase da inscrição ou na divulgação;
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Buritis – MG, 17 de janeiro de 2022.

Rufino Clovis Folador

Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

### Comissão De Edital:

Jesiel Gonçalves da Silva  
Fiscal de Obras- Mat. 2327-6

Leyder Moster Andradre Xavier  
Fiscal de Obras- Mat. 03283-9

Iara do Carmo F. Costa Barbosa  
Auxiliar serviços Gerais-02135